



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

29 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO 185/2018

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições, conferidas em lei,

RESOLVE

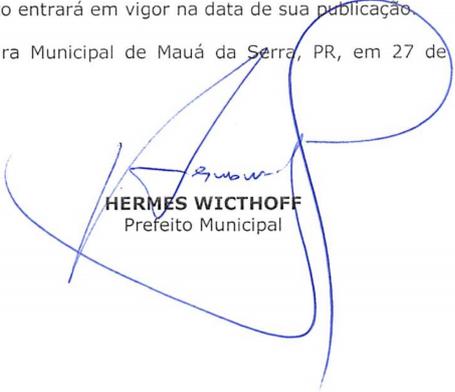
Art. 1º. Designar os servidores MARCIO APARECIDO DAVIDES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo III, DAVID JUNIOR TORELI, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, e ROSANGELA APARECIDA CORRER, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo III, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão destinada a promover processo administrativo disciplinar em face do servidor **SARA MIRIAN DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, que não comparece ao trabalho há mais de 30 (trinta) dias, conduta tipificada como "abandono de cargo" e punida com a penalidade de demissão, a teor do art. 136, inciso II c/c o art. 142 da Lei Municipal 19, de 7 de maio de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º. Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a comissão apresentar relatório conclusivo, devendo ser respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa do(a) processado(a).

Art. 3º. Determinar à Procuradoria Jurídica da Prefeitura que preste apoio administrativo e jurídico à comissão processante.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, PR, em 27 de novembro de 2018.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

29 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO 186/2018

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições, conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores MARCIO APARECIDO DAVIDES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo III, DAVID JUNIOR TORELI, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, e ROSANGELA APARECIDA CORRER, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo III, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão destinada a promover processo administrativo disciplinar em face do servidor **EZEQUIEL PEREIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, que não comparece ao trabalho há mais de 30 (trinta) dias, conduta tipificada como "abandono de cargo" e punida com a penalidade de demissão, a teor do art. 136, inciso II c/c o art. 142 da Lei Municipal 19, de 7 de maio de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º. Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a comissão apresentar relatório conclusivo, devendo ser respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa do(a) processado(a).

Art. 3º. Determinar à Procuradoria Jurídica da Prefeitura que preste apoio administrativo e jurídico à comissão processante.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, PR, em 27 de novembro de 2018.


HERMÉS WICHTOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

29 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1320

DECRETO N.º 187/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei n.º. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2	Manutenção da Prot. Soc Básica – Ser. Conviv e Fortal.		
053	de Vínculos		
288	3.3.90.30.00 .00 MATERIAL DE CONSUMO	1934	1.100,00
TOTAL			1.100,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2	Manutenção da Prot. Soc Básica – Ser. Conviv e Fortal.		
053	de Vínculos		
286	3.1.90.11.00. 00 VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS – PESSOAL CIVIL	1934	1.100,00
TOTAL			1.100,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2018.

Hermes Wichthoff
Prefeito

DECRETO N° 188/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

3



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

29 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1320

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em plenária realizada no dia 28/11/2018, fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, para o dia **27/03/2019**.

Art. 3º. O tema central da Conferência será, "*Democracia e Saúde, para a população mauaserrana*".

Art. 4º. A Conferência de Saúde será realizada, na Câmara Municipal, situada na Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42, centro, Mauá da Serra/PR.

Art. 5º. A Conferência será presidida pela Sra. *Márcia Aparecida de Souza* e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2018.

Hermes Wichthoff

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 068/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANA, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº. 002/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DAS EMPRESAS E DEMAIS INTERESSADOS, QUE REALIZARA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018, EM SESSÃO PÚBLICA, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 480 - CENTRO, CIDADE DE**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

29 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1320

MAUA DA SERRA/PR, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

O PRESENTE EDITAL CONCEDE TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO INCISO III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, O MUNICÍPIO ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO EM CONFORMEIDADE COM O § 3º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.

A) ÂMBITO LOCAL - LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

O PRESENTE CERTAME, E A CONTRATAÇÃO DELE DECORRENTE, OBEDECERÃO INTEGRALMENTE À LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SUA ALTERAÇÃO LEI 147/2014, LEI MUNICIPAL DE N° 001/2008 QUE REGULAMENTA O ESTATUTO DA ME, EI E EPP NO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E DEMAIS NORMAS SOBRE LICITAÇÃO EM VIGOR, E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA/PR, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00, E DAS 13:00 AS 17:00 DO DIA QUE ANTECEDE À DATA DO CERTAME.

MAUÁ DA SERRA, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS

Pregoeiro.

RESOLUÇÃO N° 018/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA/PR, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR conforme determinação legal do Decreto n° 188 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Sra. Márcia Aparecida de Souza e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência, o Sr. Diogo Roberto de Souza da Silva.

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 27.03.2019, às 18:00 horas, na Câmara Municipal, situada na Rua Presbítero João Pereira dos Santos, n° 42, centro, Mauá da Serra/PR.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

29 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1320

- I. Presidente: *Márcia Aparecida de Souza*
II. Coordenador Geral: *Diogo Roberto de Souza da Silva*
III. Coordenador Adjunto: *Cleusa Machado da Silva*
IV. Secretária Executiva: *Vanessa Palmeano Arcanjo*
V. Tesoureiro: *Fabiana Terezinha de Alcântara Ferreira e Lucimara de Alencar Coutinho*
VI. Secretária de Credenciamento: *Zeni Pires da Silva Diotto e Casturina de Jesus dos Santos*.
VII. Secretário de Divulgação e Comunicação: *Rogério Rodrigues da Silva*
VIII. Relatores: *Rosângela Correr, Edna Abreu, Sonia Maria Machado*.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 26.03.2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 27.03.2019, na Câmara Municipal; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 4 (quatro) Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

DATA	HORÁRIO	BAIRRO	LOCAL
15/02/2019	19:00 horas	Serra do Cadeado, Vila Rural II e região	Centro Comunitário
19/02/2019	19:00 horas	Vila Santa Maria e região	Esc. Mun. Sandra Maria
20/02/2019	19:00 horas	Centro	CEIMAW
21/02/2019	14:00 horas	Profissionais*	Sec. Mun. de Saúde

* será realizada uma pré-conferência, para o segmento: *trabalhadores de saúde do município*

Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

29 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1320

Mauá da Serra/PR, 28 de novembro de 2018.

MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

VIVIANE GRANADO B. DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde